



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br



DECRETO Nº: 723/2009, 16 DE JUNHO DE 2009.

“Declara de interesse social, para efeito de desapropriação, o terreno abaixo identificado e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132/62, e ainda amparado no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º) – Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação, a gleba de terreno urbano constante de 190 m² (cento e noventa metros quadrados), constante do lote nº 08, quadra 04, Rua 02, medindo 10.00 metros de frente por 19.00 metros de fundos, dividindo pela frente com a citada rua, de um lado com Pedro Paulo de Amorim, de outro com Binário Sathler, fundos com Brás Nogueira de Amorim, neste município, pertencente a ZEZINHO HONÓRIO TARDEM, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Zona rural do Córrego Vargem Grande, neste município de Alto Jequitibá, Minas Gerais.

Art. 2º) – A gleba de terra mencionada no artigo anterior, está devidamente registrado no CRI desta Comarca sob o nº R-1-4.016, livro 2 p/ficha, em 19 de junho de 1991, consoante certidão emitida em 15 de junho de 2009.

Art. 3º) – A declaração de interesse social objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo primeiro deste decreto, para o fim de nele ser construída a unidade da Farmácia Básica neste município, consoante termo de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Art. 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º) – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 16 de junho de 2009.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 16/06/09 a 16/07/09

em ou no quadro de avisos no hall

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Servidor Responsável